

d) a testemunha Dom Marcony Vinícius Ferreira não compareceu à audiência designada para o dia 29/08/2023 (ID 159494263).

No ínterim das oitivas, decorreu o prazo para atendimento a requisições, sem que tenham sido todas integralmente atendidas. Ressalto:

e) remessa, pelo Governo do Distrito Federal, de cópia de requerimento formulado pelo Movimento Brasil Verde e Amarelo para a colocação de trio elétrico no dia 07/09/2023 na Esplanada, sem informação do SEI respectivo ou, mesmo, registro de protocolo (ID 159425694); e

g) ausência de envio, pelo Ministério das Comunicações, de cópias de procedimentos administrativos e documentos de comunicação interna referentes às tratativas para a preparação e realização do evento ou de justificar a impossibilidade de atendimento da ordem (documentos fornecidos estão nos IDs 159425927 a 159425948), havendo indicação de que a competência para as referidas tratativas era da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM.

Com vistas a propiciar a continuidade da instrução, determino à Secretaria Judiciária a expedição de ofícios:

a) ao Governador do Distrito Federal, a fim de que forneça, no prazo de 5 dias, cópia integral do processo nº 00141-00002720/2022-18, tipo "RA - Licença Eventual: autorização", registrado no sistema SEI do Governo do Distrito Federal em 24/08/2022; e

b) à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, a fim de que forneça, no prazo de 5 dias, cópias de procedimentos administrativos e documentos de comunicação interna referentes às tratativas para a preparação e realização da comemoração do Bicentenário da Independência, realizada no dia 07/09/2022 em Brasília/DF.

Determino, ainda, a intimação dos candidatos investigados, para que, no prazo de três dias, se manifestem a respeito das informações prestadas pela testemunha Ciro Nogueira Lima Filho (ID 159462203 e 159462373), bem como forneçam os elementos ou formulem requerimentos que entenderem cabíveis para a avaliação da possibilidade de produção da prova.

Fica diferida a análise das providências a serem adotadas em relação à desistência da oitiva de Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira e de Flávio Botelho Peregrino e à ausência da testemunha Dom Marcony Vinícius Ferreira.

Esclareço ainda que as requisições acima referidas consistem em providências comuns à AIJEs nº 0600986-27, 060972-43 e 06001002-78 e na RepEsp 0600984-57, devendo a Secretaria Judiciária realizar comunicação única para cada destinatário e, ao receber as respostas, diligenciar pela juntada aos autos de todas as ações cabíveis, mesmo que não expressamente referidas pelas pessoas a que se dirigem.

Brasília (DF), 04 de setembro de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 728 DE 16 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de restaurar os vidros e brises da fachada que se encontram danificados ou com nível de desempenho inferior ao recomendado.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Ana Lúcia Lopes Zeredo;

II - Gustavo Henrique Noya Coelho Filho; e

III - Marco Antonio Ferreira de Sousa.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2023, às 19:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2608040&crc=29A2C70F,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2608040 e o código CRC 29A2C70F

2023.00.000009904-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [46](#) [46](#)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [14](#) [14](#) [14](#)
ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#)
ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#)
ALBERTO ALVES DE MORAES (17578/PA) [5](#) [5](#)
ALENE DE MATOS SANTOS (58246/BA) [14](#) [14](#) [14](#)
ALEXANDRE LUIS MATURANA (279200/SP) [19](#)
ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (25787/BA) [11](#)
ALICE DA CRUZ DE JESUS (66246/BA) [14](#) [14](#) [14](#)
AMANDA NAIF DAIBES LIMA (30272/PA) [5](#) [5](#)
ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO (30570/PA) [5](#) [5](#)
ANDRE LUIZ BARRA VALENTE (26571/PA) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#) [5](#)
ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (17961/BA) [14](#)
ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA (55283/BA) [14](#) [14](#) [14](#)
ANGELA SILVA AMORIM (58670/DF) [46](#)
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (16608/GO) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#)
[22](#) [22](#)
ANTONIO PAIM BROGLIO (556/TO) [20](#)
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF) [21](#) [46](#)
BRUNO CESAR CASTRO CUNHA (322721/SP) [19](#)
BRUNO NOVAES DE BORBOREMA (33806/DF) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#)
[22](#) [22](#)
CAIO TULIO DANTAS DO CARMO (24575/PA) [5](#) [5](#)
CANDICE MARACAJA RAMOS PEDROSA (58669/BA) [11](#)
CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (242953/SP) [16](#)
CAROLINA VIDAL FEIJO (355299/SP) [16](#)